



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

### DECRETO Nº 8.866, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, as frações de terras que específica, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

**CONSIDERANDO** que a localidade de Justo Rangel, no distrito de Saraiva, atualmente é atendida por um sistema de abastecimento de água potável administrado pela Prefeitura Municipal, e que áreas do entorno enfrentam sérios problemas de abastecimento, onde as famílias instaladas abastecem-se de águas superficiais, possivelmente contaminadas, situação que fica ainda mais agravada nas épocas de estiagem, quando estas fontes secam;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal fica obrigada a fazer o atendimento através de caminhões dotados de reservatórios (tipo carro pipa);

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de oferecer melhores condições de saneamento e qualidade de vida, minimizando as ocorrências de casos relacionados a doenças de veiculação hídrica, estendendo este importante benefício a estas famílias;

**CONSIDERANDO** a necessidade da execução de redes de adução e de distribuição de água potável sob as estradas, a colocação em operação de um poço tubular profundo já perfurado, a instalação de um reservatório elevado de 25.000 litros, a execução de uma estação elevatória pressurizadora e ainda a instalação de um reservatório elevado de 5.000 litros, que serão necessárias para a ampliação do sistema de abastecimento público de água potável dessa localidade;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação, em favor do Município de Santa Cruz do Sul, as áreas adiante descritas, destinadas a implantação de um poço tubular profundo, construção de abrigo de alvenaria, instalação de estação elevatória pressurizadora (tipo "booster"), execução de canalização adutora de água tratada, rede elétrica, via de acesso para manutenção de equipamentos e instalação de reservatórios do sistema de abastecimento público de água potável que abastece a localidade de Linha Justo Rangel, Distrito de Saraiva - 5º Distrito, na zona rural



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

do Município de Santa Cruz do Sul, com os respectivos proprietários, matrículas, superfícies, limites e confrontações seguintes:

**I** - uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Justo Rangel, Distrito de Saraiva – 5º Distrito, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, destinada para a instalação de um poço tubular profundo e a construção de um abrigo de alvenaria, para proteção dos equipamentos componentes do sistema de abastecimento público de água potável que atende esta localidade, fazendo parte de um todo maior, registrado no Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, no livro nº 3-BA, transcrição nº 35.049, de propriedade de Hildemar Nagel, possuindo as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao leste, mede 5,0m (cinco metros); no lado oeste, mede 5,0m (cinco metros); no lado norte, mede 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros); no lado sul, mede 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros); perfaz uma área total de 67,50m<sup>2</sup> (sessenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); confronta-se no lado leste com a estrada, nos lados oeste, norte e sul com o proprietário Hildemar Nagel; sem quarteirão;

**II** - uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Justo Rangel, Distrito de Saraiva – 5º Distrito, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, destinada para a instalação de um reservatório de distribuição do sistema de abastecimento público de água potável que atende esta localidade, fazendo parte de um todo maior, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, no livro nº 2, matrícula nº 75.094, de propriedade de Lotário Franken e Ilga Franken, possuindo as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao leste, mede 3,02m (três metros e dois centímetros); no lado oeste, mede 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros); no lado norte, mede 65,69m (sessenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros); no lado sul, mede 61,0 m (sessenta e um metros), onde forma um ângulo na direção sul na extensão de 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), onde forma novo ângulo na direção oeste medindo 5,00m (cinco metros); perfaz uma área total de 245,0 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e cinco metros e três decímetros quadrados); confronta-se no lado leste com a estrada; nos lados oeste, norte e sul com os proprietários Lotário Franken e Ilga Franken; sem quarteirão;

**III** - uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Justo Rangel, Distrito de Saraiva – 5º Distrito, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, destinada para a execução de uma caixa de proteção e demais instalações para a estação elevatória pressurizadora (tipo “booster”), que será utilizada no sistema de abastecimento público de água potável que atende esta localidade, fazendo parte de um todo maior, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, no livro nº 2, matrícula nº 34.744, de propriedade de Liani Ruppenthal e Edor Frantz, possuindo as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao sul, mede 5,00m (cinco metros); no lado norte, mede 5,00m (cinco metros); no lado leste, mede 5,00m (cinco metros); no lado oeste, mede 5,00m (cinco metros); perfaz uma área total de 25,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados); confronta-se no lado sul com a estrada; nos lados norte, leste e oeste com os proprietários Liani Ruppenthal e Edor Frantz; sem quarteirão;

**IV** - uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Justo Rangel, Distrito de Saraiva - 5º Distrito, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, destinada para a execução de canalização adutora de água tratada, rede elétrica, instalação de reservatório e via de acesso para manutenção de equipamentos componentes do sistema de abastecimento público de água potável que atende esta localidade, fazendo parte de um todo maior, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, no livro nº 2, matrícula nº 27.845, de propriedade de Cláudio Guido Breunig e Adélio Giehl, possuindo as seguintes medidas e confrontações: no lado leste mede 3,00m (três metros); no lado oeste, mede 27,00m (vinte e sete metros), onde forma um ângulo na

R



## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

direção oeste medindo 1,00 (um metro), onde forma ângulo na direção sul medindo 5,0 m (cinco metros), onde forma ângulo na direção leste medindo 5,00m (cinco metros); no lado sul mede 14,00m (quatorze metros), formando um ângulo na direção sul medindo 24,00m (vinte e quatro metros), onde forma ângulo na direção leste medindo 1,00m (um metro), onde forma ângulo na direção sul medindo 5,00m (cinco metros); perfaz uma área total de 148,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito metros quadrados); confronta-se no lado leste com os proprietários Arno Webber, Edvino Assmann, Almindo José Heck e Almiro Roessler; nos lados oeste, norte e sul com os proprietários Cláudio Guido Breunig e Adélio Giehl; sem quarteirão.

**Art. 2º** Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse dos imóveis declarados de utilidade pública por este Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 06 de dezembro de 2012.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**MARIA ELIANE N. DA ROSA**  
Secretária Municipal da Administração